

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.088/2019

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÕES ÀS LEIS N.º 8.666/93 E 10.520/02

REPRESENTADA: TEIXEIRA E MARGERL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.222.559/0001-10, com sede à Rua São Gabriel, nº 1192, Jardim Brasília, CEP: 85.815-170, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

REPRESENTANTE: Elizeu Ampessan - Coordenação Atenção Primária.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 079/20104, em infringência à Cláusula Oitava do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **TEIXEIRA E MARGERL LTDA.**, oriundo do Pregão Presencial n.º 015/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços, na manutenção (corretiva e preventiva) dos equipamentos e compressores odontológicos, das unidades de saúde da atenção básica, de Umuarama e seus distritos e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO III e o contrato de compra nº 119/2015, em infringência à Cláusula Oitava do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **TEIXEIRA E MARGERL LTDA.**, oriundo do Pregão Presencial n.º 032/2015, cujo objeto é a contratação de empresa, para o fornecimento de peças para conserto e manutenção de equipamentos odontológicos das unidades básicas de saúde, centro de especialidades odontológicas – CEO e pronto atendimento, deste município e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66, 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2018.

Visando apurar os fatos acima descritos, a Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o constante na Lei n.º 9.784/99, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
2. Expeça-se ofício o Sr. **Elizeu Ampessan - Coordenação Atenção Primária.**, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ele(a) subscrita.
3. Notifique-se a empresa **TEIXEIRA E MARGERL LTDA.**, na pessoa de sua/seu representante, **SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA**, cientificando-a(o) desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Secretaria de Saúde, necessárias à comprovação de suas alegações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE
FL.02

PORTARIA Nº 1088/2019

4. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de junho de 2019.


CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO NO UMJARANA ILUSTRADO
DE 12. 1 Junho 120 19
DE Nº 11.982
UMJARANA, 12 1.06 120 19
Womila
DIVISÃO DE ATCS OFICIAIS